

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 459, DE 30 DE ABRIL DE 2013, publicada na pág. 5 do DJe de 6 de maio de 2013 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:

FÁBIO CONRADO DE HOLANDA

LEIA-SE:

FÁBIO CAMPELO CONRADO DE HOLANDA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de maio de 2013.

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
Secretária Geral, em exercício

PORTARIA N° 484/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revogar a Portaria nº 352/2013, que designou o Dr. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503115-34.2013.8.06.0001,

RESOLVE exonerar FERNANDO LUIZ PRADO DE ARAÚJO VASCONCELOS, Técnico Judiciário, matrícula nº 4513, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e nomeá-lo para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N°. 397/2013 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506164-86.2013.8.06.0000, conceder 20 (vinte) diárias (valor unitário R\$ 100,00, totalizando R\$ 2.000,00, Dois mil reais) a JOSÉ IBIAPINA FEITOSA ANDRADE, Engenheiro civil, cargo Técnico Judiciário, matrícula 177, para cumprir programação de trabalho no interesse da Administração, conforme se segue:

MAIO/2013		
Comarcas	Período	Diárias
Independência, Pedra Branca e Senador Pompeu	08/05 à 10/05/2013	2,5
Parambu, Arneiroz e Aiuba	15/05 à 17/05/2013	2,5
Mombaça, Piquet Carneiro, Acopiara e Catarina	21/05 à 24/05/2013	3,5
Saboeiro e Antonina do Norte	28/05 à 29/05/2013	1,5

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA	Fazer levantamento do estado físico dos fóruns das comarcas referidas, para fins de elaboração de relatório dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Ceará
-------------------------------	---

JUNHO/2013		
Comarcas	Período	Diárias
Tianguá, Viçosa, Ubajara e Ibiapina	05/06 à 07/06/2013	2,5
Meruoca, Alcântara, Coreaú e Moraújo	12/06 à 14/06/2013	2,5
Itapajé, Irauçuba, Forquilha e Groaíras	19/06 à 21/06/2013	2,5
Sobral e Frecheirinha	26/06 à 28/06/2013	2,5
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA	Fazer levantamento do estado físico dos fóruns das comarcas referidas, para fins de elaboração de relatório dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Ceará	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2013.

**José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e de acordo com o processo nº 8502697-96.2013.8.06.0001, **RESOLVE cessar**, a partir de 1º de abril de 2013, os efeitos do ato que concedeu licença para trato de interesse particular à servidora **MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA MOTA CORREIA**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 12101.1/4, determinando seu retorno à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme preceitua o art. 117 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processo Administrativo nº 8500013-45.2013.8.06.0052,

RESOLVE nomear MARCELA RODRIGUES DE ARAÚJO MIRANDA para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de maio de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503613-33.2013.8.06.0001,

RESOLVE nomear RAYMUNDO NAPOLEÃO XIMENES NETO, Analista Judiciário – Área Judiciária, Matrícula nº 5621 para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 dias do mês de maio de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

POR PORTARIA N° 481/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517768-75.2012.8.06.0001,

RESOLVE cessar, a partir de 30 de janeiro de 2012, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelo servidor ROBERTO